

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEPROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

#### EDITAL Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada destinada à seleção de candidatos para contratação temporária de profissionais para cargos e atuação no âmbito do Programa Criança Feliz no Município de Águas Belas, conforme disposições contidas neste edital e na legislação vigente.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado selecionará profissionais conforme Anexo III deste Edital.
- 1.2. O certame será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a Experiência Profissional e a Análise de Títulos.
- 1.3. O quantitativo de vagas, está fixado no Anexo I.
- 1.4. Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que no ato da inscrição, pelo site, anexar ao respectivo formulário os documentos comprobatórios, conforme estabelecido no Anexo IV.
- 1.5. As descrições sintéticas das atribuições específicas da função constam do Anexo III deste Edital.
- 1.6. As indicações dos Requisitos de Formação, da Jornada de Trabalho e do Valor da Remuneração, encontram-se discriminadas no Anexo II deste Edital.
- 1.7. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um cadastro de reserva (CR) para contratação conforme necessidade do Fundo de Assistência Social de Águas Belas.
- 1.8. O presente Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE no endereço https://aguasbelas.pe.gov.br/inscricao2022/pcf/

#### 2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga será reservada para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, o artigo 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do/a candidato/a com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.



- 2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
- 2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- 2.4. Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.
- 2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica.
- 2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IX deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e indicando a causa provável da deficiência.
- 2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
- a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,
- b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
- 2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- 2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, endereçado à Fundo Municipal de Assistência Social do Municipiode Águas Belas.
- 2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
- 2.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas através do site <u>aguasbelas.pe.gov.br/selecao2022/PCF</u>, no período constante do Anexo VIII.
- 3.2. Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá satisfazer as seguintes condições:
  - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
  - II. Ter idade mínima de 18 anos:
  - III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - IV. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - V. N\u00e3o registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exerc\u00edcio de seus direitos civis e pol\u00edticos;
  - VI. Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados nos Anexos II e IV deste Edital;
  - VII. Declaração de Disponibilidade de Turno para exercer em qualquer território de Águas Belas. (anexo X) – reconhecida em cartório -
- 3.3. As inscrições para a presente Seleção Pública Simplificada serão realizadas:
- I. Através do site: <a href="mailto:aguasbelas.pe.gov.br/selecao2022/PCF">aguasbelas.pe.gov.br/selecao2022/PCF</a> preencher completamente o Formulário de Inscrição Anexo V de acordo com a função para a qual concorre, sem omissões, no prazo estabelecido no Anexo VIII, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Anexo II e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos Anexo IV e a Declaração de deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme Anexo IX e Declaração Anexo X.
  - a) somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos jpg, jpeg, gif, png, bmp ou documento em pdf.
  - b) o título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Graduação.
  - c) os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
  - d) serão aceitos arquivos de até 512 KB e a soma de todos os arquivos não deverá ultrapassar 10 MB.
- 3.4. No ato da Inscrição, realizada através do site, o candidato deverá imprimir o comprovante de Inscrição Anexo VI, após conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.
- 3.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição,





- podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste edital, condicional ou extemporânea.
- 3.7. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá validade apenas a última efetuada, sendo cancelada a anterior.
- 3.8. A pessoa com deficiência deverá entregar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 2 deste Edital.
- 3.10. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
- 3.11. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma função conforme vagas ofertadas no Anexo I.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
- 4.1.1. A Análise de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Organizadora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo IV deste Edital.
- Para a comprovação dos Títulos deverão ser apresentados os documentos indicados no Anexo IV.
- 4.1.3. Só serão pontuados os Cursos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
- 4.1.4. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
- 4.1.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.1.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da entrega dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo IV deste Edital:
  - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
  - b) Certidão de tempo de serviço emitida exclusivamente pela Secretaria de Administração ou órgão equivalente; ou,
- 4.1.7. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 4.1.1., onde o resultado final será decorrente da análise da documentação apresentada no ato da inscrição, realizada exclusivamente pela Comissão Organizadora do processo seletivo designada para esse fim.
- DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO





- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
- 5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada por função, na ordem decrescente de pontos obtidos.
- 5.3. O candidato poderá interpor Recurso, de acordo com modelo previsto no Anexo VII, pelo site do Municipio, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do mesmo.
- 5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.
- 5.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 5.6.Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 5.7.Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Possuir maior idade cronológica;
- b) Maior nota do instrumento de Avaliação Curricular nível de escolaridade;
- c) Maior nota do instrumento de Avaliação Curricular experiência profissional comprovada; e,
- d) Ter atuado ou encontrar-se no exercício efetivo de serviço público relevante, na condição da função de jurado, como preceitua a norma emanada do Art. 440 do Código de processo Penal com alteração dada pela Lei Federal Nº. 11.689, de 09 de junho de 2008.
- 5.8. Fica assegurado às/aos candidatos/as que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item.
- 5.9. A comprovação do exercício efetivo de serviço público relevante, na condição da função de jurado, que trata a alínea "d" dar-se-á mediante certidão ou declaração expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 5.10. O candidato que concorrer como Pessoa Com Deficiência PCD, terá seu nome publicado na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 5.11. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no site da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE e será homologado através de Portaria, observando a ordem decrescente de pontuação.
- 5.12. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por função, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência PCD figurarão





nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

### 6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas Belas.
- 6.2. A convocação será através de e-mail e/ou carta/AR, enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 02 (dois) dias para se apresentar na Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar da data da convocação.
- 6.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.
- 6.4. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, dentro do prazo estabelecido na convocação.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A localização dos candidatos contratados será feita pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Águas Belas.
- 7.2. O horário de trabalho será definido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Águas Belas.
- 7.3. considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir com a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade apresentada.
- 7.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), CPF, PIS/PASEP (cartão), Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio, Carteira Profissional, Título de Eleitor, Comprovante de quitação do serviço militar para o sexo masculino, Diploma ou Certificado de Graduação e/ou Especialização, Comprovante de Residência, Atestado Médico Admissional, bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência de Banco conveniado com a Prefeitura Municipal para o pagamento aos servidores.
- 7.5. A jornada de trabalho e a remuneração das funções, pertinentes à este Edital, estão estabelecidas de acordo com o Anexo II.
- 7.6. O prazo de vigência do contrato dos profissionais será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.





- 8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 8.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artificios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE.
- 8.6. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Planejamento e Gestão, à existência de vagas, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao órgão executor da seleção, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.
- 8.9. O candidato que tenha prestado serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Águas Belas, mediante Contrato por Tempo Determinado, somente poderá ser contratado em decorrência desse processo seletivo, observados os prazos definidos na legislação vigente.
- 8.10. O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual foi localizado assinará um termo de desistência no ato da convocação.
- 8.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 8.12. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.
- 8.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Águas Belas/PE.
- 8.14. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
- 8.15. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito, com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Ato -



Águas Belas, 04 de abril de 2022.

Alice Alexandre Rodrigues Cavalcante
Fundo Municipal de Assistência Social de Águas Belas.





#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	CODIGO/CARGO/INSCRIÇÃO	VCG	PCD
SUPERVISOR	PMAB01	01	0
VISITADOR	04	1	
TOTAL DE VAGAS		05	01

VCG - vagas para concorrência geral

PCD - vagas para pessoas com deficiência

### ANEXO II – REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO/ CARGA HORÁRIA SEMANAL
SUPERVISOR	Nível Superior: Diploma ou certificado de conclusão do Nível Superior.	R\$ 2.000,00/ 40 horas
VISITADOR	Nível Médio: Diploma ou certificado de conclusão do curso do Nível Médio	R\$ 1.212,00/ 40 horas

Aller



### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
SUPERVISOR	Profissional de nível superior com o papel de supervisão, organização e orientação do trabalho técnico junto aos visitadores, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas. Também é atribuição do Supervisor: Realizar caracterização e diagnósticos do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares Acompanhar o visitador nos domicilios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz – PCF, esta, quando houver Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor, Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.
VISITADOR	Profissional de nível médio que visita as casas das famílias (gestantes e crianças na primeira infância acompanhadas pelo PCF). De acordo com a metodologia adotada para as visitas domiciliares do programa, é ele quem orienta o cuidador na interação com a criança durante as atividades aplicadas para a promoção do fortalecimento do vínculo e do desenvolvimento infantil O visitador deverá ser coordenado por um Supervisor referenciado pelo CRAS, sendo responsáve pela realização e registro das visitas domiciliares de acordo com o art. 9º da Portaria nº 956/2018 Ainda é atribuição do visitador: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre of fortalecimento de vinculo, parentabilidade e estimulação para o desenvolvimento infantil Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental planejamento de visitas.

Alk



# ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

Experiência Profissional  De 06 meses a 01 ano - 45 pontos.  A partir de 01 ano - 50 pontos.  Nível Fundamental - 15 pontos.  Certidão of fundamental  Certidão of Médio.  Nível Superior - Graduação na área para a qual concorre - 25 pontos.  Profissional  Ourso Nível Médio  Completo - 20 pontos.  Nível Superior - Graduação na área para a qual concorre - 25 pontos.  Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, concluída nos últimos 05 anos, correlata com a Função para a qual concorre - 30 pontos.  Mestrado concluído  Diploma, Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação  Diploma, Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação  Diploma, Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação  Diploma, Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação  Diploma, Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação  Curso de Israela Educação	o/certidão de experiência na área feita público com sua devida documentação ória (havendo alguma dúvida a poderá fazer diligências)
Pontos.  Curso Nivel Médio Completo - 20 pontos.  Nível Superior - Graduação na área para a qual concorre - 25 pontos.  Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, concluída nos últimos 05 anos, correlata com a Função para a qual concorre - 30 pontos.  Médio.  Diploma, Certidão d IES creder de Educação  Diploma, Curso de I credenciad Educação	- declare 2 de const. 2 de
	Histórico Escolar, certificado ou e Conclusão do Nível  Histórico Escolar, certificado ou o Curso de Graduação, expedido por aciada pelo MEC ou Conselho Estadualão.  Certificado ou Certidão de Conclusão de Especialização, expedido por IES da pelo MEC ou Conselho Estadual de com, no mínimo, 360 horas.  Certificado ou Certidão de Conclusão de certificado ou Certidão de Conclusão de certificado por IES credenciada pelo MEC de Estadual de Educação.





## ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para a função de:

Código/Cargo:	Função:	
I – IDENTIFICAÇÃO  Nome do Candidato:		
		N°.:
	Cidade:	
CEP:		
	()	
E-mail:		
RG:	Órgão Emissor: Data de Emis	ssão://
CPF:		
Título de Eleitor:	Zona: Sec	cção:
	Série:UF: Data Ex	pedição://
Certificado Reservista Nº.:		
Sexo: M() F() Estad	lo Civil:Data Nas	scimento/_/
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
II – DADOS PROFISSION	IAIS	
Situação Funcional: Outro	Vínculo Empregatício: Sim ( ) N	ão ( )
Cargo/Função:		The state of the s
PESSOA COM DEFICIÊN	ICIA: ( ) SIM ( ) NÃO	
TIPO: ( ) Audit	tiva ( ) Visual ( ) Física/Motora	( ) outra.
Local e	data:,	_//

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.





### ANEXO VI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:		
FUNÇÃ	D:	
	DOCUMENTOS ENTREGUES/ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE	
	CPF	
	TÍTULO DE ELEITOR	
	COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU DECLARAÇÃO	
	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Certidão, Declaração, Carteira Profissional, etc)	
	CARTEIRA DE RESERVISTA (Para homens)	
	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO (Diploma ou Certificado de Escolaridade)	
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
	DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE DE TURNO E LOCALIZAÇÃO	
	CERTIDAO DE ORGÃO DE CLASSE (SE EXIGIVEL)	
	LAUDO MÉDICO (Para pessoas com deficiência)	
Outros:	Especificar:	
	Águas Belas, de de 2022.	
	Responsável pela Inscrição	



#### ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nome do Candidato:
Função:
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL Nº 001/2022) Secretaria de Planejamento e Gestão de Águas Belas.  Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria de Planejamento e Gestão de Águas Belas, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos: (Discriminar a Etapa)
PREFEITURA DE
Águas Belas - PE, de de 2022.
Assinatura do Candidato
Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.



#### ANEXO VIII – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital	04/04/2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas: www.aguasbelas.pe.gov.br;
Inscrição dos(as) candidato(as)	05/04 a 20/04/2022	Pelo site: aguasbelas.pe.gov.br/selecao2022/PCF
Divulgação do Resultado Preliminar.	21/04/2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas: www.aguasbelas.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar	23/04 a 26/04/2022	Pelo site: aguasbelas.pe.gov.br/selecao2022/PCF
Divulgação do Resultado Final	28/04/2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Águas Belas: www.aguasbelas.pe.gov.br
Convocação dos classificados.	29/04/2022	Fundo Municipal de Assistência Social de Águas Belas/PE.
		Horário: 08h às 14h

AGUAS BELAS





### ANEXO IX – DECLARAÇÕES DE DEFICIÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dr.( <sup>a</sup> )	CRM - PE:
Especialidade:	, fundamentado no Texto da Lei
	afo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho
	o e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial,
	que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi
	ue foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo
4º: E considerada pessoa com deficiênci	ia Física a que se enquadra na seguinte categoria:
Inciso I – Deficiência Física: Alteração	o completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo
	nento da função física apresentando-se sob a forma de
	nonoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia,
	utação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,
	u adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não
	nho de funções. (Nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296,
de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 0	
Declaro que o(a) Sr(a)	IAC PELAC
Identidade No inscrito(s	a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de
	Pessoa com Deficiência FÍSICA. Fundamentado no exame
	com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298
	que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência
	Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro
deficitário motor:	Lin razao do(a) mesino(a) apresentar o seguinte quadro
denotatio motor.	
	como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste
	organizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo
	ar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da
<u>tela radiológica, escanometria, Tomogra</u>	afia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).
Águas Belas,//	
Ratifico as informações acima.	
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente	



### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Dr.( <sup>a</sup> )	CRM - PE:
público quanto ao surgimento e a manutençã pessoas com deficiência que não tenham ace	, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder to de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a sso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo 96/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa nas seguintes categorias:
<u>Inciso II</u> – Deficiência Auditiva: Perdas bila ou mais, aferida por audiograma nas frequência	terais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) cias de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
<ul> <li>a) De 25 a 40 db – surdez leve;</li> <li>b) De 41 a 55 db – surdez moderada;</li> <li>c) De 56 a 70 db – surdez acentuada;</li> <li>d) De 71 a 90 db – surdez severa;</li> <li>e) Acima de 91 db – surdez profunda;</li> <li>f) Anacusia.</li> </ul>	
	no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de om Deficiência AUDITIVA.
Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decret Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo Cl	esmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da o 5.296, <u>AFIRMO</u> que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) D 10 da Deficiência é Em razão do(a) ível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme rada de/_/_ em anexo.
documento para a análise da comissão orga Audiometria atualizada e Audiometrias anter	no Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste anizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo riores que porventura possua, que possam comprovar a de db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o
Águas Belas,//	
Ratifico as informações acima.  Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente	Al-



### DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Dr. (a)	CRM - PE:
24/10/1989, Artigo 2°, Parágrafo público quanto ao surgimento e pessoas com deficiência que <u>NÃ</u>	, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de O Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a O tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4°: É considerada pessoa com adra nas seguintes categorias:
melhor olho, com a melhor com 0,05 no melhor olho, com a me campo visual em ambos os olhos	Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no reção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e elhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do a for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer redação dada pelo Decreto N° 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 ocular.
	inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de omo Pessoa com Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame
clínico que o(a) mesmo(a) apres alterado pelo Decreto 5.296, e pe Pessoa com Deficiência Visual, o apresentar Cegueira bilateral ou	enta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 ela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) cujo CID 10 da Deficiência é Em razão do(a) mesmo(a) Visão Monocular as custas do Olho, conforme a acuidade visual Digital Bilateral datada de// anexa.
documento para a análise da com Bilateral atualizada e estudo da	rito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste dissão organizadora do Processo Seletivo anexar Campimetria Digital acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de mocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 afetado.
Águas Belas,//	
Ratifico as informações acima.	
Ass. c/ Carimbo do Médico Assis	stente

A



#### ANEXO X

Declaração de Disponibilidade de Turno para exercer em qualquer território de Águas Belas
CANDIDATO:
VAGA:
Declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para exercer ao cargo mencionado em quaisquer turno e localização do território de Águas Belas.
Pelo que assino o presente dando razão do fato.
Águas Belas,/

Assinatura

(reconhecida em cartório)